



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal
Núcleo de Capacitação
Seção de Ações em Educação

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2018

Processo nº 23110.008418/2018-51

I - Identificação (título/objeto da despesa):

Pagamento de GECC para a servidora Sara Teixeira Munaretto, que participará da Mesa Redonda "Diálogos das Mulheres: Reflexões sobre o papel da mulher no serviço público e no mundo do trabalho na contemporaneidade" que acontecerá no dia 07 de março de 2018.

II - Identificação das partes

UG/Gestão – Repassadora

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047 Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01

Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal

CPF: 966.240.940-87

Função: Reitor

UG/Gestão Recebedora

Nome: Universidade Federal do Pampa - Unipampa

UG: 154359

Gestão: 26266

CNPJ: 09.341.233/0001-22

Endereço: Av. Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº 1650- Bairro Malafaia - Bagé - RS

Responsável: Marco Antônio Fontoura Hansen

CPF: 209.809.570-87

Função: Reitor

III – Justificativa (motivação/cronograma físico):

A descentralização de crédito justifica-se no intuito de atender a demanda de capacitação elencada, visando o aperfeiçoamento e a especialização dos servidores da instituição. A mesa redonda encerrará o Ciclo Anual de Palestras para Servidores de 2017, compondo o calendário de lutas do 8 de março pela manutenção e ampliação dos direitos das mulheres e no enfrentamento de todas as formas de violência de gênero.

IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência;
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Receptora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):

Programa de Trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
08722	8100	339036	154185	M4572G0100N	342,97

VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 05 de junho de 2018, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 05 de março de 2018.

Pedro Rodrigues Curi Hallal

Reitor da Universidade Federal de Pelotas


Marco Antônio Fontoura Hansen

Reitor da Universidade Federal do Pampa



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA SANTOS DE MIRANDA**, Assistente em **Administração**, em 05/03/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, Reitor, em 06/03/2018, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066555** e o código CRC **A4BB3DE7**.

